



LEI Nº. 3483/2009.

EMENTA: Revoga as Leis nº 3355 e 3393/2006 que dispõem sobre a verba de gabinete e dá outras providências.

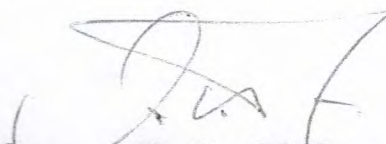
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº 3355 e 3393/2006 referentes a verba de gabinete conforme recomendações do Tribunal de Contas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Gravatá, 09 de setembro de 2009.


Ozano Brito Valença
Prefeito